



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.443, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Altera o Art. 3º do Decreto N.º. 1.987, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação do comitê municipal de enfrentamento das Arboviroses (dengue, zika, chikungunya e febre amarela).

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que ainda persistem focos do mosquito Aedes Aegypti no Município de Nova Era;

CONSIDERANDO que o mosquito Aedes Aegypti é o vetor transmissor das doenças Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya, Febre Amarela nas áreas urbanas e que 80% (oitenta por cento) dos criadouros do mosquito estão localizados nas residências e lotes baldios;

CONSIDERANDO, ainda, ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade, pública ou privada no controle destas doenças que se tornaram os principais agravos à saúde pública

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do decreto N.º. 1.987, de 13 de dezembro de 2017, qual passará com a seguinte redação:

Art. 3º O referido Comitê será composto pelos seguintes membros:



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

I - Secretaria Municipal de Saúde

Poliana Aparecida Barbosa de Souza Baêta

**II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Social**

Verônica Bueno da Silva

III - Secretaria Municipal de Educação

Graziela Aparecida Oliveira Pinto

IV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Helvécio Ermelindo Ferreira

V- Secretaria Municipal de Água e Esgoto

Sheila Cristina dos Santos

VI - Gabinete da Prefeitura Municipal

Carmem Maria Mendes Barros

VII - Hospital São José

Jackson de Sá

VIII - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Izabella Fernandes Prudêncio

IX - Representante de Bairros

José Hermógenes da Silva

X - Representante da Pastoral da Saúde

Maria Isidoro dos Santos

XI- Representante da Polícia Militar

Israel Augusto da Silva

XII - Enfermeira da Vigilância Epidemiológica

Lorena Dias Oliveira da Silva

XIII - Enfermeira do ESF Hécio Galvão

Isabella Fernandes Prudêncio

XIV – Representante da Igreja Evangélica

Pastor Marcelo de Almeida Theago.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 16 DE JULHO DE 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito